



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI**

**REVERSÃO DE APOSENTADORIA**

**PORTARIA Nº 152/2023**

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, resolve:

I – Realizar a **REVERSÃO**, na forma do artigo 22, da Lei Complementar Municipal 17/2001, do ato de aposentadoria por invalidez concedida à servidora pública municipal **MARLI DOS SANTOS**, matrícula nº 57, PIS/PASEP 124.15050.12.3, ocupante do cargo de Agente de Serviço, na Câmara Municipal de Paulínia.

II – A extinção do ato faz-se necessária diante da declaração, por junta média oficial, que restam insubsistentes os motivos ensejadores da aposentadoria por invalidez.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 01 de setembro de 2023.

**Beatriz de L. N. Borlina Bernardi**  
*Diretora Previdenciária e Atuária*